



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
GABINETE VEREADOR CAPITÃO ROBERVAL QUEIROZ

PROJETO DE:

EMENDA A LEI ORGÂNICA ()
LEI COMPLEMENTAR ()
LEI ORDINÁRIA (X)
RESOLUÇÃO NORMATIVA ()
DECRETO LEGISLATIVO ()

Nº 001/2024

AUTOR / SIGNATÁRIO

Ver. Capitão Roberval Queiroz
(PRD)

EMENTA: *Dispõe sobre a Projeto Lei Complementar ao Artigo 3º Alínea II e Artigo 15º da Lei 3.508/2006 do Município de Teresina, Piauí.*

TEXTO:

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, promulgo o seguinte Projeto de Lei *complementar*:

Art. 1º Fica estipulado novos níveis de decibéis da Lei 3.508/2006 Artigo 3º no inciso II da Lei Orgânica do Município da cidade de Teresina.

Parágrafo único. Os novos níveis estipulados para Zonas Residenciais ficam em 80 (oitenta) Decibéis nos três turnos; diurno, vespertino e noturno.

Art. 2º Regulamenta as medições e aferições da Lei 3.508/2006 Art. 15, As medições de sons e ruídos terão seus níveis medidos na residência habitada das divisas do imóvel onde se localiza a fonte emissora, devendo o aparelho (decibelímetro) está guarnecido com tela protetora de vento.

§ 1º A medição dos níveis de sons e ruídos de que trata o caput deste artigo será feita dos limites do imóvel onde encontra-se a fonte emissora ou no ponto de maior intensidade no recinto receptor.

§ 2º Quando a fiscalização efetuar a medição dos níveis de sons e ruídos no interior do imóvel do reclamante, ela deverá ocorrer no recinto receptor por ele indicado, estando o aparelho afastado no mínimo 2,0m(dois metros) das paredes do local de maior incômodo.

Art. 2º Este Projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teresina (PI), 15 de Abril de 2024.

Ver. Capitão Roberval Queiroz

PRD



$\frac{1}{2}$	$\frac{1}{2}$
-----------------------------------	-----------------------------------

[illegible][illegible][illegible]

1990-1991

[illegible]

... ..

[illegible]

1. The first step is to identify the problem. This involves understanding the situation and the goals that need to be achieved.

The above information was obtained from the records of the Department of the Interior, Bureau of Land Management, and is being furnished to you for your information. The information is being furnished to you for your information and is not to be used for any other purpose.

6. *Confidentiality and disclosure of information* (see also article 10.1.1)

2016年10月21日 星期五 15:00:00

Journal of Management Studies, 19(6), 709-728.



JUSTIFICATIVA

Proponho a esta Casa Legislativa Municipal a mudança dos níveis de decibéis exigidos pelas fiscalizações, em conformidade com a Lei de Silêncio e de Crimes Ambientais, em função da necessidade do nosso município se adequar as novas realidades, e a adequação de paridade entre todos os níveis da sociedade, para não haver discriminação na execução das Leis em vigor, por parte dos agentes fiscalizadores, conforme abaixo discriminado:

Conforme artigo Nº 42 do Decreto Lei Nº 3.688/41, conhecido como Lei de Contravenções Penais (Decreto Federal). Perturbar alguém, tanto o trabalho quanto o sossego alheio - com gritaria ou algazarra, exercendo ruidosa, abusando de instrumentos sonoros ou provocando barulho com animais de estimação é passível de prisão simples e multa, como também é determinada pelo artigo Nº 54 da Lei n. 9.605/1998 (Lei Federal), também chamada de Lei de Crimes Ambientais. Essa lei compreende poluição de qualquer natureza e que possa causar danos à saúde humana ou à de animais, além de destruição da flora.

Em ambos Decreto de Lei Nº 3.688/41, e Lei Nº 9.605/98, não imputa níveis de decibéis pre estabelecidos, no que o presente Projeto de Lei complementar simplesmente buscar adequar o nosso município, tornando possível a uma adequação melhor, e melhorando a vida dos músicos, que já é bastante difícil.

Solicito dos nobres Vereadores (as) desta Casa de Leis a aprovação da presente Lei Complementar, Perante a relevância da matéria e da justiça de que reveste, esperamos a aprovação de meritória iniciativa.

Teresina, PI, 15 de Abril de 2024.

Vereador **CAPITÃO ROBERVAL QUEIROZ**
(PRD)



[illegible][illegible]

the use of the term "Jewish People" is not a new phenomenon. It is a term that has been used for centuries to describe the Jewish community. The term "Jewish People" is a collective term that refers to the Jewish community as a whole. It is a term that is used to describe the Jewish community in a general sense. The term "Jewish People" is a term that is used to describe the Jewish community in a general sense. The term "Jewish People" is a term that is used to describe the Jewish community in a general sense.

1. Definition of a group Example Exercise
 2. Properties of a group Example Exercise
 3. Subgroups Example Exercise
 4. Quotient groups Example Exercise
 5. Homomorphisms Example Exercise
 6. Isomorphisms Example Exercise
 7. Automorphisms Example Exercise
 8. Normal subgroups Example Exercise
 9. Direct products Example Exercise
 10. Conjugacy classes Example Exercise
 11. Group actions Example Exercise
 12. Orbits and stabilizers Example Exercise
 13. Group extensions Example Exercise
 14. Group representations Example Exercise
 15. Group theory applications Example Exercise

Schizothorax sinensis (Steindachner, 1866)

100

